



		17/04/2020	Suplente: Joana Araujo Venancio – Matrícula nº 41579
013/2019	Viveiros Centro Oeste Ltda - EPP	06/05/2019 a 06/05/2020	Fiscal: Egiane de Assis – Matrícula nº 41436 Suplente: Joana Araujo Venancio – Matrícula nº 41579

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de maio de 2019.

Dep. Janaina Riva _____ **Presidente**

Dep. Max Russi _____ **1º Secretário**

ATO Nº 364/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscal/Suplente do Contrato nº 037/2019/SCCC/ALMT, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 811/2019/SCS/ALMT, Protocolo SGD 201950835.

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
037/2019	C. L. Chacon - ME	04/07/2019 a 04/07/2020	Fiscal: Jorge Luiz Alberto – Matrícula nº 20224 Suplente: Junior de Figueiredo Magnabosco – Matrícula nº 21403

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 08 de julho de 2019.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Max Russi _____ **1º Secretário**